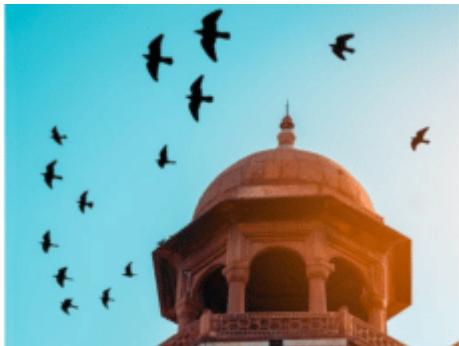


Estado e protocolos religiosos na Índia



Por **JOSÉ VERÍSSIMO TEIXEIRA DA MATA***

Mudanças socioculturais fazem emergir uma poderosa sociedade civil, ciente de seus direitos e da disputa democrática

Com seu rápido desenvolvimento industrial, a Índia, país de grandes diversidades, de tantas línguas e de longa história, passa por mudanças socioculturais rápidas e importantes. Na Índia, a vida das pessoas ancora-se não apenas no direito legal civil, nos usos e costumes civis, e em certa medida em argumentos próprios da *common law* de extração insular, mas também nas diferentes prescrições e autoridades religiosas, que alcançam as diferentes comunidades, como acontece às duas maiores, a hindu (79%) e a mulçumana (14%). No ano 2018, a Suprema Corte se impôs no processo de atualização do direito indiano, afastando o entulho penal da legislação colonial, ditado ao tempo domínio do império britânico, que criminalizava as relações homossexuais e o adultério.

Ainda em 2018, a Suprema Corte da Índia, por uma de suas Câmaras, prolatou duas decisões notáveis, a do *triplo talaq*, e a do templo de Sabarimala, ambas de enorme conteúdo prático e simbólico. A primeira por alcançar a comunidade mulçumana, e a segunda, a dos hinduístas.

O *triplo talaq* era um divórcio praticado no interior da comunidade mulçumana. Consistia, basicamente, no seguinte: o marido mulçumano obtinha o divórcio, ao pronunciar ou escrever três vezes a palavra *talaq* (divórcio).

Um grupo de mulheres mulçumanas, ao alegar o evidente caráter discriminatório dessa tradição em face do divórcio meramente legal, peticionou à Suprema Corte pedindo o banimento de tal prática. Transcorreram dois anos entre a petição e a decisão final de uma câmara da Suprema Corte da Índia sobre a matéria, quando se considerou que as práticas seculares ou religiosas, livremente reconhecidas e exercitadas, se submetem aos ditames da constituição e do Estado no que toca aos direitos e às garantias fundamentais, como a igualdade dos gêneros, na forma do art. 25 da [Constituição](#) indiana.

Sabarimala

O caso do templo Sabarimala, no estado de Kerala, diz respeito à comunidade hinduista, e, ainda que na mesma linha da decisão do *triplo talaq*, é mais cheio de simbolismo e tem alcance maior, até pela obstinada resistência dos fiéis à entrada em vigor da decisão da Suprema Corte. Essa inusitada resistência exigiu o uso da força policial por parte do Estado, com a prisão e o início de processo contra mais de dois mil tradicionalistas. Fato inequivocamente notável, que testemunha a importância do Estado na modernização das práticas religiosas.

Um dos santuários do hinduísmo, destino de grandes peregrinações, onde se incluem outras fés, o Templo de Sabarimala observava, rigorosamente, um édito dos sacerdotes que proibiu, no início da década de noventa, a entrada de mulheres entre 10 e 50 anos, isto é, no período normal da menstruação. Esse édito seria uma resposta à profanação do templo, perpetrada pela atriz Jayamala, que em 1986, na exuberância de seus vinte e sete anos, não somente entrou o espaço sagrado do templo (*sanctum sanctorum*), mas tocou os pés do Sri Ayyappa, a divindade do lugar, cuja pureza e santidade estaria ligada ao celibato. A Suprema Corte considerou que o édito, ao impedir a entrada de mulheres no período de menstruação no Templo de Sabarimala, era discriminatório e violava os direitos fundamentais previstos na [Constituição](#) da

a terra é redonda

Índia, sobretudo o seu art. 25: “25. Todas as pessoas são dotadas de liberdade de consciência e do direito de livremente professar, praticar e propagar a sua religião, sujeitando-se à ordem, à moralidade e à saúde públicas e a outras disposições desta parte[da Constituição].

No item (ii) de sua conclusão, a Câmara julgadora considerou que a expressão “todas as pessoas”, que consta do art. 25 da Constituição indiana inclui as mulheres. E que o direito garantido pelo dispositivo citado não tem nada a ver com sexo, ou, ao menos ao que importava na decisão, com certos fatores fisiológicos especificamente atribuíveis às mulheres, como o fato de menstruarem durante uma fase de suas vidas.

Vale notar, no caso de Sabarimala, que a solução encontrada pela Suprema Corte da Índia, para precisar a proteção ao direito à religião, aos seus procedimentos e rituais, não pôs em risco, no caso analisado, o núcleo do hinduísmo, mas, sobretudo, destacou, com sua intervenção, que cabe ao Estado pelo Poder Judiciário fazer a análise do que é nuclear ou acessório na religião, quando os direitos constitucionais dos fiéis ou dos cidadãos estão em jogo. A esse propósito, cito dois parágrafos vitais da decisão mencionada:

“123. “Ao se permitir que mulheres entrem o templo de Sabarimala para oferecer preces, não se pode imaginar que a natureza da religião hinduista poderia ser fundamentalmente alterada ou modificada de algum modo. Por conseguinte, a prática exclusivista à qual foi concedido o apoio da legislação infraconstitucional na forma da Lei n. 3, b, das Leis de 1965, estruturadas em virtude do Ato de 1965, não é nem uma parte essencial nem integrante da religião hindu, da qual os devotos do Senhor Ayyappa são seguidores, e não deverá remanescer.”

“124. Ninguém pode dizer que a parte essencial ou a prática de uma religião alterou-se a partir de uma data particular ou por um evento. Tais partes ou práticas alteráveis não são, peremptoriamente, o “núcleo” de uma religião onde se baseia a crença ou sobre o qual a religião se funda. Elas podem apenas ser consideradas como meros acessórios das partes ou práticas não-essenciais”.

É inequívoco o significado da decisão no caso do Templo de Sabarimala para a Índia, país onde as tradições religiosas têm um peso excepcional, pois se trata de uma sinalização decisiva e no espaço de toda a nação, cujo alcance vai muito além de uma decisão judicial ocorrida, em 2016, no Estado de Maharashtra, onde a Corte de Bombaim, já havia se pronunciado pelo direito de as mulheres entrarem o Templo Shingnapur, de fé hinduista. Essa mesma Corte, ainda em 2016, liberara, atendendo petição de movimento de mulheres mulçumanas, o acesso à Mesquita de Haji Ali Dargah.

Todavia, não será demais dizer que o caso de Sabarimala repercutirá muito além da Índia, ao lembrar-nos que em nome das garantias constitucionais se pode entrar o templo, os seus procedimentos e mesmo os rituais, não apenas para garantir a vida ou a integridade física, mas também para assegurar outros direitos fundamentais, como a igualdade dos gêneros. A emergência democrática na Índia vai, assim, operando em todos os espaços daquela grande nação e modernizando as relações sociais, mesmo dentro dos lugares sagrados.

Amplia-se, desse modo, rapidamente a cidadania, ao se derreterem velhos dogmas e divisões sociais, que se erigiram ao longo de séculos de economia agrária e que foram reforçados pelas práticas nefastas da cruel implantação colonial do império britânico. Emmerge, assim, uma poderosa sociedade civil, ciente de seus direitos e da disputa democrática.

Demais, vê-se, pela habilidade e equilíbrio que a Suprema Corte da Índia exibiu nesse episódio, que não se trata de uma corte qualquer. É de realçar esse fato, máxime quando muitos no Brasil se esforçam, vestidos de operadores do direito, em macaquear os ensinamentos de algumas cortes e legislações, simplesmente porque vêm de países que ainda lhes parecem centrais.

***José Veríssimo Teixeira da Mata**, consultor da Câmara dos deputados, é mestre em filosofia pela Universidade de São Paulo (USP). Traduziu, entre outros livros, *Da interpretação*, de Aristóteles (Unesp).

Referências

Decisão da Suprema Corte da Índia no caso Sabarimala. Disponível em www.supremecourtofindia.nic.in

A Constituição da Índia. Disponível em www.india.gov.in/my-government/constitution-india

The Sabarimala Verdict establishes the supremacy of Constitutional morality. Artigo de TKA Nair no Hindustantimes.

a terra é redonda

Sabarimala: The SC strikes yet another blow in favour of gender equality. The Hindustantimes, editorial.

Inde: arrestation de 2000 tradicionnalistes empêchant aux femmes d'accéder à um temple. Le monde, Paris.

O site *A Terra é Redonda* existe graças aos nossos leitores e apoiadores.

Ajude-nos a manter esta ideia.

[Clique aqui e veja como](#)

A Terra é Redonda